



ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03/2026, de 29 de maio de 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2021, DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃOS E CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, edita a presente Medida Provisória, submetendo-a à apreciação da Câmara Municipal:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal nº 872/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Controle Interno do Município será dirigido por um **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Diretor de Controle Interno manifestar-se-á mediante relatórios, auditorias, inspeções, pareceres técnicos, recomendações e demais pronunciamentos voltados à prevenção, fiscalização e correção de irregularidades administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais.

Art. 2º. O art. 16 da Lei Municipal nº 872/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O cargo de Diretor de Controle Interno será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O ocupante do cargo deverá possuir qualificação técnica compatível com as atribuições da função, observando-se, preferencialmente:

I – Formação superior nas áreas de Ciências Contábeis,

Direito, Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas;

II – Experiência em Administração Pública, controle interno, auditoria, licitações, contratos administrativos ou gestão fiscal;

III – Capacitação técnica relacionada às atividades de fiscalização e controle da Administração Pública.

§ 2º Não poderão ser nomeados para o cargo os agentes que:

I – Tenham sofrido penalidade administrativa, civil ou criminal transitada em julgado incompatível com o exercício da função;

II – exerçam atividade incompatível com as atribuições de controle e fiscalização administrativa.

§ 3º A remuneração do cargo de Diretor de Controle Interno será fixada em legislação municipal específica.

Art. 3º. Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 16 da Lei Municipal nº 872/2021.

Art. 4º. Em toda a extensão da Lei Municipal nº 872/2021, as referências ao "Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno", "Coordenador da CCI" ou expressões equivalentes passam a ser compreendidas como "Diretor de Controle Interno".

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 872/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Medida Provisória correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 29 de maio de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

EDITAIS

SMS/EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA 04/2026 – VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA-MATERNIDADE E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

1- Segue o resultado definitivo das provas discursiva (1ª fase), análise curricular, após recurso, para as funções previstas neste edital:

ENFERMEIRO (A)

NOME	FUNÇÃO	PROVA DISCURSIVA	ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	RESULTADO
JADIANE PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO (A)	9,30	1,00	10,30	APROVADO

TÉC. DE ENFERMAGEM

NOME	CARGO	PROVA DISCURSIVA	ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	RESULTADO
CRISTIANE DE LIMA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	0,0	0,60	0,60	Reprovado
EDINERIS FELIX SOARES DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	7,80	0,20	8,0	Reprovado
LIVIA MARIA DANTAS NASCIMENTO	TÉC. DE ENFERMAGEM	9,00	0,00	9,00	APROVADO
MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,8	0,0	8,8	CLASSIFICADO

THAIS DE OLIVEIRA SOUZA MATIAS	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,50	0,0	8,50	CLASSIFICADO (Recurso Indeferido)
VALÉRIA RIBEIRO ALVES MARTINS	TÉC. DE ENFERMAGEM	8,90	1,0	9,90	APROVADO

1. A Comissão Organizadora informa que os recursos administrativos apresentados foram devidamente analisados e julgados, sendo mantidas as pontuações anteriormente atribuídas.

2. Ressalta-se que, nos termos dos itens 2.7, 4.5.2 e 5.1.2 do Edital nº 04/2026, toda documentação comprobatória referente à formação acadêmica, qualificação profissional, cursos e experiência profissional deveria ter sido apresentada no ato da inscrição, mediante entrega em envelope lacrado, não sendo admitida a juntada de documentos após o encerramento do período de inscrições.

3. Dessa forma, as decisões proferidas observaram estritamente as regras editalícias, os princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

Dona Inês (PB), 29 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Avaliação

DIEGO PATRICK FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão de Avaliação

JOSÉ GEORGE ALVES

Membro da Comissão de Avaliação

Obs: via física original assinada.

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 462/2026, de 29 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FESTAS OU OUTROS EVENTOS, NA FORMA DO





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 207, DE 05 DE JUNHO DE 2003, COM RELAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO NO RAIOS DE 200 (DUZENTOS) METROS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PRAÇA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 207, de 05 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei Municipal nº 207, de 05 de junho de 2003, dever ser mantida A POLÍCIA DE COSTUMES, DA SEGURANÇA, DA ORDEM PÚBLICA, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO;

CONSIDERANDO, que no raio de duzentos metros da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Benjamim Maranhão, deve ser mantido silêncio em respeito as pessoas que buscam o posto de saúde para tratamento de suas dores ou doença;

CONSIDERANDO, que a Praça do Trabalhador fica a menos de 200 metros de distância da Unidade de Pronto Atendimento Municipal;

CONSIDERANDO, o acontecimento constante de brigas generalizadas, pela alta quantidade de bebida alcoólica ingerida, o que ocasiona depredação e quebra-quebra do equipamento público com graves prejuízos ao erário público;

CONSIDERANDO, as constantes denúncias de familiares de pessoas idosas acamadas em torna da Praça do Trabalhador, o que também refere os direitos dos idosos garantidos pelo Estatuto do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a realização de festas ou outros eventos que utilizem qualquer tipo de som que perturbe o sossego público com ruídos ou sons excessivamente altos, especialmente aqueles provenientes de (Art. 193, Lei Municipal 207/2003), num raio de 200

metros da unidade de saúde do Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Parágrafo único – Apenas o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar ou realizar eventos ou festa, na forma do artigo anterior, em horários preestabelecidos.

Art. 2º. Nos quiosques ou bares que fornecem alimentação e bebidas localizados no raio de 200 metros do PAM, será permitido, apenas, som ambiente até as vinte e três horas, a partir deste horário, os equipamentos sonoros devem ser inteiramente desligados.

Art. 3º. Fica determinado aos integrantes da Guarda Municipal o inteiro cumprimento deste Decreto, devendo exercer o poder de polícia para fiscalizar e proibir a utilização de som em desacordo com as normas deste Decreto, devendo fazer a apreensão dos equipamentos, em caso de desobediência, encaminhando para abertura do competente processo criminal com base nas legislações de proteção ambiente e poluição sonora.

Art. 4º. Fica determina a Guarda Municipal, em caso de desobediência as normas contra a poluição sonora e meio ambiente, deverá ser encaminhada representação escrita solicitando as providencias legais ao Delegado de Polícia Civil, comunicado ao Pelotão de Polícia Local e ao Ministério Público Estadual com jurisdição nesta Cidade.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês/PB, 29 de maio de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA Nº 040/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dona Inês/PB, realizou-se a 40ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo. A reunião foi conduzida pela Vice-Presidente do Conselho, Sra. Maria Nilma Pereira, em virtude da ausência do presidente, Sr. José Carlos Batista de Lima, que por motivos superiores, não pôde comparecer. Dando início aos trabalhos, a vice-presidente saudou cordialmente os conselheiros e demais participantes presentes. Em sua fala inicial, destacou a relevância das reuniões do Conselho para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao turismo, enfatizando que o planejamento coletivo e a participação ativa dos conselheiros são fundamentais para o desenvolvimento turístico do município. Na sequência, foi apresentada a pauta referente aos festejos juninos, que terão início no dia 05 e se estenderão até o dia 27 de junho de 2026. A programação contará com o 3º Concurso de Quadrilhas Juninas e o 1º Concurso de Trio Pé de Serra, além de diversas atrações com artistas locais e da região, com o apoio da Prefeitura Municipal e do Governo do Estado. Foi ressaltado que os investimentos buscam fortalecer o autêntico forró pé de serra, característico da região e da cultura local, valorizando as tradições nordestinas. Na ocasião, a Secretária de Cultura e Turismo, Sra. Ieda Freire do Nascimento Araújo, deu continuidade à sua explanação destacando a necessidade de implantação de alternativas de hospedagem, como hotéis de barracas estruturadas para recepção de turistas, mencionando experiências já vivenciadas por visitantes em Dona Inês. Ressaltou ainda a importância da ampliação das opções de hospedagem, sobretudo durante períodos festivos e de maior fluxo turístico, visando oferecer mais conforto, acolhimento e melhores condições aos turistas. Também foi enfatizado que o crescimento significativo no número de turistas tem elevado a demanda por hospedagem e serviços de alimentação, evidenciando a necessidade de expansão da estrutura turística local para melhor atender os visitantes. Em seguida, a secretária informou sobre a Formação para os Conselhos de Turismo (COMTUR), envolvendo os municípios de Bananeiras, Solânea, Dona Inês, Serraria e Borborema, que acontecerá no dia 29 de maio, às 09h00, na cidade de Bananeiras. A formação, ofertada pelo Governo do Estado em parceria com o SEBRAE, foi apresentada como uma importante oportunidade para o fortalecimento das ações turísticas municipais, ocasião em que todos os conselheiros foram convidados a participar. Dando continuidade à reunião, o conselheiro João de Deus Oliveira de Lima fez uso da palavra e comentou sobre as festividades realizadas em cidades vizinhas, citando como exemplo os festejos do município de Bananeiras. Destacou que os

grandes eventos promovidos durante o período junino atraem um elevado número de turistas para toda a região, gerando impactos positivos também nos municípios vizinhos. O conselheiro ressaltou ainda a importância das reuniões do Conselho na construção de soluções e projetos que incentivem a população local a se preparar melhor para receber e hospedar turistas, especialmente nos períodos festivos, quando o município ainda enfrenta limitações quanto à oferta de hospedagem. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pela Vice-Presidente, Sra. Maria Nilma Pereira, que agradeceu a presença e a colaboração de todos. Para constar, eu, Emanuel Ademir de Lima Gomes, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Vice-Presidente e pelos demais participantes, conforme lista de presença anexa.

Dona Inês/PB, 26 de maio de 2026.

Maria Nilma Pereira
VICE - PRESIDENTE

Emanuel Ademir de Lima Gomes
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0310/2026

Processo Nº: 1794/2026

Registro CGM Nº 26-50282-8

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA
DE MATERIAL HOSPITALAR

Fundamento Legal ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 0006/2026

Objeto O presente Termo consiste na aquisição de
Materiais Médico-Hospitalares para atender a demanda do
Pronto Atendimento - PA, Unidades Básicas de Saúde I, II,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2307, ano 48, de 29 de maio de 2026

III, IV e V, de acordo com a realidade de cada unidade de
saúde deste Município. Exercício 2026.

Assinatura 26/05/2026

Vigência 26/05/2026 A 26/05/2027

Valor 157.377,50

Maria

MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

